



**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA
GABINETE DO PREFEITO**



LEI Nº 451/2019.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 448, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE ESTIMOU A RECEITA E FIXOU A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, AUTORIZA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 448/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

Parágrafo único.....

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
I - RECEITA DO TESOURO	43.810.000,00
1 - RECEITAS CORRENTES	28.370.000,00
1.1 - Receita Tributária	1.345.000,00
1.2 - Receita de Contribuições	400.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	116.000,00
1.6 - Receita de Serviços	335.000,00
1.7 - Transferências Correntes	26.174.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	15.440.000,00
2.1 - Operações de Crédito	2.350.000,00
2.4 - Transferências de Capital	13.090.000,00
II - RECEITAS PRÓPRIAS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.000.000,00
III - RECEITAS PRÓPRIAS DE FUNDOS ESPECIAIS	34.450.000,00
IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB	(4.260.000,00)
RECEITAS TOTAL	75.000.000,00 (NR)



Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA GABINETE DO PREFEITO



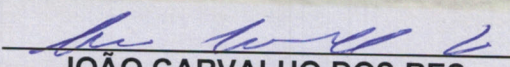
Art. 2º. A Lei Municipal nº 448/2019 passa a vigorar acrescida do Capítulo IV e artigo 7º-A, com a seguinte redação:

“CAPÍTULO IV DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 7º-A. Fica o poder executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operação de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000.” (AC)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, Estado Do Maranhao, em 20 de dezembro de 2019.


JOÃO CARVALHO DOS RES
Prefeito Municipal

SITIO NOVO-MA

VIVENDO UM NOVO TEMPO